

EDITAL nº 017/2023

SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO

A FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA CULTURA - FUNPAR, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº 78.350.188/0001-95, com sede à Rua João Negrão, 280, Centro, Curitiba, Estado do Paraná, torna público o Processo de Seleção de Pessoal para atuação no Projeto **NÚCLEO DE CONCURSO 2004 E 2005** objeto do Convênio **nº 1245** celebrado entre a Universidade Federal do Paraná – UFPR e a FUNPAR.

O presente processo seletivo será regido nos termos deste Edital e Anexos, com amparo na Resolução nº 41/2017-COPLAD/UFPR, IN 001/2014 - PROPLAN/UFPR e demais normas aplicáveis ao caso¹.

1. DO OBJETO

Este Edital tem o objetivo de receber manifestação de interesse para a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO junto à FUNPAR, para a prestação de serviços de acordo com as atividades discriminadas neste Edital, para tanto seleciona-se:

<u>FUNÇÃO</u>	<u>VAGA</u>
WEB DESIGN	01

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- Ser brasileiro, nos termos do artigo 12 da CF/88 ou estrangeiro com visto permanente no País;
- Ter no mínimo 18 anos completos;
- Possuir a formação acadêmica exigida;
- Possuir experiência para os serviços especificados como Web Design;
- Possuir toda a documentação exigida neste edital.

¹ A contratação objeto deste Edital não serve a atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da CF/88, conforme estabelecido na Lei 8745/93.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Formação Mínima	Ensino Superior Completo em uma das seguintes áreas: Design Gráfico, Comunicação Institucional, Publicidade e Propaganda, Comunicação Social, Artes Visuais, Expressão Gráfica.
Resumo das Atividades	O contratado atuará junto a Equipe do projeto na prestação de serviço das atividades abaixo relacionadas: - Realizar o Planejamento e definição do escopo; - Executar a criação do site do NC/UFPR; - Fazer testes e entrega da criação do site do NC/UFPR.
Duração do Contrato	O contrato terá duração de 03 meses.
Remuneração	O valor total bruto da remuneração será de R\$ 7.142,50 (sete mil e cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) que será pago por serviço prestado, dividido em três parcelas, pagas a cada 30 dias, sendo 30% da remuneração proposta na entrega do planejamento e definição do escopo do projeto, 30% após execução e criação do site do NC/UFPR e 40% na entrega da criação do site do NC/UFPR, mediante relatório técnico e aceite do Coordenador do Projeto.
Requisitos para o Cargo	- Não poderá ser utilizado WordPress no desenvolvimento. - Amplo conhecimento em HTML, CSS e JavaScript; - Conhecimentos sólidos em Design Responsivo; - Conhecimentos sólidos em Design UX/UI. - Conhecimentos em Bootstrap e jQuery ou conhecimentos em pelo menos uma das tecnologias a seguir: React.js. Vue.js ou Angular. - Conhecimentos sólidos em ao menos um software de design gráfico: Adobe Photoshop, Illustrator, Sketch, Conhecimentos em Tipografia.
Local onde as atividades serão exercidas	Formato Remoto e presencial - Núcleo de Concursos - Rua dos Funcionários, 1540 Juvevê - Campus I da UFPR – Agrárias - Curitiba-Pr.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Para a inscrição deverão ser entregues os documentos abaixo relacionados:

- a) Identificação: Currículo contendo na 1ª página: Nome, cargo pretendido, endereço completo, e-mail e telefone para contato;
- b) Dados Pessoais: Cópia (frente e verso) do RG cópia do CPF e comprovante de endereço;
- c) Escolaridade: cópia do Certificado de Conclusão (frente e verso) do Ensino Superior completo em uma das seguintes áreas: Design Gráfico, Comunicação Institucional, Publicidade e Propaganda, Comunicação Social, Artes Visuais, Expressão Gráfica;
- d) Experiência: Carteira de Trabalho (cópia das páginas que comprovem identificação com foto, qualificação e experiência na função deste edital), ou contrato profissional de autônomo, declaração emitida pelo Empregador (timbrado) que relate as funções desempenhadas e os sistemas utilizados na função conforme requisitos do edital) se houver;
- e) Declaração assinada e com identificação dos dados do candidato(a) acerca de sua situação profissional perante a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, da existência ou não de vínculo com a FUNPAR nos últimos 6 meses, nos termos do modelo anexo (I).

5. DA UTILIZAÇÃO DOS DADOS PESSOAIS EM CONFORMIDADE COM A LGPD

Os dados pessoais solicitados no item 4, serão utilizados em conformidade com as regras da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – com a finalidade de identificação do candidato participante, além de comprovar sua formação acadêmica e experiência na área, para pontuação de que trata o item 7 do presente Edital.

Parágrafo Primeiro – Os dados coletados serão tratados, a partir das premissas da LGPD, em especial em atendimento aos princípios da finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção e não discriminação no tratamento dos dados, de que trata o artigo 6º e incisos da LGPD.

Parágrafo Segundo – Apenas o nome completo do(s) candidato(s) aprovado(s) para as fases posteriores à análise de currículo (ou do resultado final), serão divulgados no site da FUNPAR, em atendimento ao princípio da transparência no processo de seleção, de maneira a não conflitar com as disposições da LGPD.

Parágrafo Terceiro – Serão encaminhados ao Projeto **NÚCLEO DE CONCURSO 2004 E 2005** via e-mail, os documentos relativos à formação acadêmica e experiência profissional, para as tratativas da fase de entrevista pessoal. Os demais documentos ficarão retidos junto à equipe de recrutamento e seleção na sede da FUNPAR.

Parágrafo Quarto – Os dados pessoais enviados para a FUNPAR, serão salvos na sua base de dados interna, durante o período do processo de seleção, sendo realizado o descarte dos currículos e documentos dos candidatos não aprovados, após a homologação de que trata o item 12.

Parágrafo Quinto – Os dados pessoais do(s) candidato(s) aprovado(s) ficarão salvos na pasta física, enquanto durar a relação contratual de que trata o objeto deste Edital. Será permitida a consulta por terceiros interessados, apenas em caso de requisição judicial, ou por meio de solicitação formalmente protocolada na FUNPAR, devendo neste último caso ser realizada a consulta (sem possibilidade de cópias/fotos) no balcão do 3º andar, junto à UNIGEP – Unidade de Gestão de Pessoas – e assinado um termo de responsabilidade por essa consulta, onde somente serão liberados os documentos relativos à formação acadêmica e experiência profissional do(s) candidato(s) aprovado(s).

Parágrafo Sexto – Os dados pessoais do(s) candidato(s) aprovado(s) ficarão salvos na base de dados interna da FUNPAR, enquanto durar o contrato de trabalho por prazo determinado, até o prazo prescricional do direito trabalhista de 2 (dois) anos, salvo na hipótese de eventual Reclamatória Trabalhista, em que será estendido o prazo prescricional para 05 (cinco) anos. Após este período serão descartados, com a respectiva incineração de todos os arquivos encaminhados, pelo setor responsável pela seleção e recrutamento (UNIGEP) e setor de logística (UNILOG).

6. FORMA DE INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições para participar do processo seletivo serão realizadas no período de **15/08/2023** à **22/08/2023**.

6.2 A inscrição deverá ser efetuada mediante envio da documentação relacionada no item 4 somente em meio digital conforme as seguintes orientações:

MEIO DIGITAL: enviar e-mail para:

selecao@funpar.ufpr.br

Assunto E-Mail: **EDITAL DE SELEÇÃO Nº 017/2023 CARGO: WEB DESIGN**

6.3 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a FUNPAR o direito de desclassificar do processo seletivo **os candidatos que não enviarem os currículos/declaração (Anexo I)** de acordo com as normas deste Edital e/ou que fornecerem dados comprovadamente inverídicos.

7. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

7.1 O processo de seleção será composto por duas etapas:

1ª Etapa: Critério Objetivo: A FUNPAR realizará conferência, análise e aprovação da documentação enviada, classificando os candidatos conforme critério estabelecido no item 7.1.1 (A e B).

2ª Etapa: Critério Subjetivo: O coordenador do projeto/convênio solicitante ou pessoa por ele designada realizará a entrevista pessoal presencial ou online (por Google Meets, Teams, Skype, Zoom, ou outro meio que possibilite a videoconferência), com os candidatos que atenderem o item 7.1.1 (A e B) deste edital. Modelo do Formulário de Entrevista Individual – Anexo III.

7.1.1 Análise de Currículo

A. Formação - Pontuação Mínima 10 Pontos	* Pontuação
Ensino Superior Completo em uma das seguintes áreas: Design Gráfico, Comunicação Institucional, Publicidade e Propaganda, Comunicação Social, Artes Visuais, Expressão Gráfica.	10
Total Máximo de Pontos Atingíveis	10

B. Experiência Profissional Pontuação Mínima exigida: 10 pontos	Pontuação máxima de 30 pontos
Apresentação de Carteira de Trabalho (cópia das páginas que comprovem identificação com foto, qualificação e experiência na função deste edital), ou contrato profissional de autônomo, declaração emitida pelo Empregador (timbrado) que relate as funções desempenhadas e os sistemas utilizados na função conforme requisitos do edital (a cada seis meses somam-se 10 pontos, sendo 30 a pontuação máxima atingível).	
Total <u>Máximo</u> de pontos atingíveis	30

7.1.2 Entrevista Pessoal

Entrevista: Pontuação acumulativa, máximo de 60 pontos.	Pontuação
Conhecimentos técnicos e específicos na área	1 a 30
Objetividade	1 a 15
Comunicação e fluência verbal	1 a 15
Total Máximo de Pontos Atingíveis	60

8. CLASSIFICAÇÃO

8.1. Classificam-se para a 2ª etapa os candidatos que atingem a pontuação mínima disposta no quadro demonstrativo no item 7.1.1 (A e B).

8.2 A pontuação final do candidato será composta pelo somatório das notas obtidas no Critério Objetivo: item 7.1.1 (A e B) e no Critério Subjetivo: 7.1.2, considerando 100 pontos a pontuação máxima atingível.

9. CRITÉRIO DE DESEMPATE

Se mais de um candidato obtiver a mesma pontuação final do processo seletivo de Contratação de Profissional Autônomo, será considerado contratado o candidato que alcançar maior pontuação no item 7.1.2.

Se persistir o empate, a preferência será do candidato que alcançar maior pontuação no item 7.1.1, item (B).

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

10.1 O resultado do processo de seleção de Contratação de profissional Autônomo será divulgado no site da FUNPAR a partir do dia **14/09/2023**.

10.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações divulgadas pela FUNPAR, em seus meios de comunicação oficial, conforme descrito no item 10.1, não podendo, todavia, alegar o desconhecimento de qualquer informação oficial anunciada.

11. RECURSOS

Será admitido recurso por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, **protocolado via e-mail: funpar@funpar.ufpr.br, direcionado para a FUNPAR, na pessoa do diretor**

Superintendente, a partir da divulgação do **Resultado Final**, devidamente instruído e justificado.

O processo de **convocação dos candidatos aprovados** será suspenso para análise do Recurso pela autoridade competente, sendo retomado os prazos quando da publicação da decisão.

12. HOMOLOGAÇÃO

Passado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas da publicação do resultado, sem apresentação de recursos do processo seletivo, o resultado será submetido a autoridade superior da FUNPAR para homologação.

13. REMUNERAÇÃO E PAGAMENTO

13.1 Para todos os efeitos legais e jurídicos, as partes dão a presente OS o valor total bruto da remuneração será de **R\$ 7.142,50 (sete mil e cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)** que será pago por serviço prestado, dividido em três parcelas, pagas a cada 30 dias, sendo 30% da remuneração proposta na entrega do planejamento e definição do escopo do projeto, 30% após execução e criação do site do NC/UFPR e 40% na entrega da criação do site do NC/UFPR, mediante relatório técnico e aceite do Coordenador do Projeto.

13.2. Ficam ao encargo do profissional contratado, quando da efetiva emissão da Ordem de Serviço, todas as despesas relativas a locomoção e alimentação. Em caso de necessidade de viagem a serviço, as despesas com transporte, alimentação e hospedagem serão de responsabilidade da FUNPAR com recursos previstos no projeto, mediante prévia autorização do coordenador do projeto.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 O profissional aprovado será convocado para os trâmites de contratação, observada a demanda de trabalho do contratante;

14.2 O profissional que no prazo de 02 (dois) dias úteis não atender à convocação será considerado desistente;

14.3 A desistência do profissional que por motivos pessoais não deseje assumir a vaga para a qual foi aprovado, deverá ser manifestada por escrito para a FUNPAR, via e-mail: merly.leite@funpar.ufpr.br;

14.4 O contratado será convocado conforme efetiva demanda do projeto, devendo aguardar contato, observado o prazo de validade deste edital de contratação, estipulado em 12 meses, contado a partir da data de publicação do edital.

14.9 Não será divulgada informações por telefone sobre datas, locais e horários relacionados as etapas do Processo Seletivo. O candidato deverá manter-se atento quanto as informações oficiais publicadas pela FUNPAR no site <https://www.funpar.ufpr.br/>.

#1c51b758-c567-4927-8e0d-27d70cb3365e

[ANEXO I]

DECLARAÇÃO

Eu, [NOME], portador do RG nº e

CPF nº, declaro para os devidos fins e a quem possa interessar que:

() NÃO possuo vínculo de nenhuma natureza com a FUNPAR.

() Já trabalhei na FUNPAR, meu desligamento ocorreu em: _____

() Participei do Edital de Seleção de Autônomo nº: _____

Declaro ainda que:

() Sou funcionário da Administração Federal, Estadual ou Municipal, na função de _____, lotação _____, na cidade de _____, Estado do _____.

() Que NÃO sou funcionário da Administração Federal, Estadual ou Municipal.

DECLARO ainda, que **NÃO** tenho parentesco algum, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau com dirigente da FUNPAR, nem com servidor da UFPR ocupante de cargo de direção ou diretamente relacionado a coordenação do Projeto **NÚCLEO DE CONCURSO 2004 E 2005**, objeto do Convênio **nº 1245** celebrado entre a Universidade Federal do Paraná – UFPR e a FUNPAR.

DECLARO outrossim, que estou ciente de que o presente processo de seleção **NÃO** se trata de concurso público, sendo, pois, realizado com fundamento na Resolução 41/2017 – COPLAD.

DECLARO finalmente, ciência de que os documentos e formulários apresentados prestam-se a inscrição em procedimento de seleção, e que o serviço iniciar-se-á tão somente após a solicitação da FUNPAR e encaminhamento dos documentos pertinentes, realização de exames admissionais e registro em CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social.

Sendo a expressão da verdade, firmo a presente declaração, sob pena de aplicação do artigo 299 do Código Penal.

_____, _____ de _____ de 2023.

Nome/Assinatura

Esta página faz parte integrante do Edital de Seleção nº 017/2023, Contratação de Profissional Autônomo – Cargo: Web Design – Projeto Núcleo de Concursos 2004 e 2005 - Convênio nº 1245.

[ANEXO II]

ORDEM DE SERVIÇO Nº / 2023

Ref.: Edital de Credenciamento FUNPAR Nº 017/2023 - WEB DESIGN

1. PARTES CONTRATANTE	FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA DA TECNOLOGIA E DA CULTURA - FUNPAR, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede em Curitiba - Pr., na Rua João Negrão, 280, CEP 80010-200, CNPJ n.º 78.350.188/0001-95, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Superintendente Professor TOMÁS SPARANO MARTINS, Dr, RG n.º 3.468.148-1 e CPF n.º 592.911.259-20 e por seu Diretor de Administração e Finanças ENIO FABRICIO O. PONCZEK, RG n.º 62767936/PR e CPF n.º 015.197.309-18.
2.CONTRATADO(A)	***NOME***, ***QUALIFICAÇÃO***, com endereço profissional nesta Capital na rua ***ENDEREÇO***, portador do RG n.º xxxx, inscrito no CPF/MF sob n.º *****.
3. DA UTILIZAÇÃO DOS DADOS PESSOAIS EM CONFORMIDADE COM A LGPD	A CONTRATANTE utilizará os dados pessoais do (a) CONTRATADO (A), em conformidade com as regras da Lei n.º 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – de acordo com as disposições deste instrumento. Parágrafo Primeiro – A CONTRATANTE tratará os dados coletados nesta Ordem de Serviço, a partir das premissas da LGPD, em especial em atendimento aos princípios da finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção e não discriminação no tratamento dos dados, de que trata o artigo 6º e incisos da Lei. Parágrafo Segundo – Os dados pessoais informados no presente instrumento, serão salvos na base de dados interna da CONTRATANTE.
4. OBJETO	Constitui objeto da presente Ordem de Serviço - OS a prestação de serviços de WEB DESIGN relacionados a execução do Projeto, <u>NÚCLEO DE CONCURSO 2004 E 2005</u> objeto do Convênio n.º 1245 conforme definido no Edital de Seleção n.º 017/2023.
5. SERVIÇOS	(a) Descrição do Serviço: Realizar o Planejamento e definição do escopo;

	Executar a criação do site do NC/UFPR; Fazer testes e entrega da criação do site do NC/UFPR. (b) O CONTRATADO se compromete a prestar os serviços de acordo com as normas mais elevadas de competência e integridade ética e profissional, bem como a refazê-los ou readequá-los em caso de não conformidade, sem ônus adicional à CONTRATANTE.
6. PRAZO	O prazo de vigência da presente Ordem de Serviço é de 03 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante justificativa técnica.
7. VALOR	(a) Para todos os efeitos legais e jurídicos, as partes dão a presente OS: O valor total bruto da remuneração será de R\$ 7.142,50 (sete mil e cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) que será pago por serviço prestado, dividido em três parcelas, pagas a cada 30 dias, sendo 30% da remuneração proposta na entrega do planejamento e definição do escopo do projeto, 30% após execução e criação do site do NC/UFPR e 40% na entrega da criação do site do NC/UFPR, mediante relatório técnico e aceite do Coordenador do Projeto. (b) Os valores indicados estão previstos no Plano de Aplicação do Projeto <u>NÚCLEO DE CONCURSO 2004 E 2005</u>, objeto do convênio <u>nº 1245</u> celebrado entre Universidade Federal do Paraná e FUNPAR.
8. PAGAMENTOS	(a) Os pagamentos serão efetuados mediante RPCI – Recibo de Pagamento de Contribuinte Individual. (b) A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a parcela respectiva com intervalos máximos de até 30 dias, observando o respectivo aceite do Coordenador. (c) A CONTRATANTE efetuará o pagamento ao CONTRATADO, exclusivamente por crédito na conta corrente indicada pelo profissional. (d) Da parcela referente à remuneração do CONTRATADO, a CONTRATANTE deduzirá do montante pago os valores relativos a Imposto de Renda (IRRF); Imposto sobre Serviços (ISS); e Contribuição Previdenciária (INSS). (e) Ficam ao encargo do CONTRATADO, todas as despesas relativas a locomoção e alimentação, salvo se houver necessidades de viagens,

	situação em que as despesas com transporte, alimentação e hospedagem, ficarão por conta da CONTRATANTE, mediante solicitação da Coordenação do Projeto e de prévia autorização de acordo com os valores estabelecidos no projeto.
9. PROPRIEDADE	Todos os estudos, relatórios, gráficos, resultados técnicos ou outros produtos preparados pelo CONTRATADO para a CONTRATANTE em virtude deste ajuste serão de propriedade da CONTRATANTE.
10. VÍNCULO	O presente contrato não implica em qualquer espécie de vínculo de natureza trabalhista entre as partes, uma vez que os serviços serão prestados por profissional liberal, nos estritos termos do ajuste, ficando cada parte responsável pelo recolhimento dos tributos e contribuições a que sejam obrigados.
11. ASSINATURA ELETRÔNICA	As PARTES reconhecem a forma do documento por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, ainda que seja estabelecido com assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001 em vigor no Brasil e aceitam integralmente que as assinaturas do presente instrumento poderão ser realizadas por meio do Portal de Assinaturas da Contraktor (https://app.contraktor.com.br), sendo o presente documento irrevogavelmente considerado, por todos que o assinam, como prova documental e título executivo extrajudicial, para todos os fins e efeitos.

CONTRATANTE:

ENIO FABRICIO O. PONCZEK
Diretor de Administração e Finanças

PROFº JOSÉ CARLOS CORREA EIDAM
Coordenador do Projeto

CONTRATADO(A):

CANDIDATO(A) CONTRATADO(A)

Esta página faz parte integrante do Edital de Seleção nº 017/2023, Contratação de Profissional Autônomo – Cargo: Web Design – Projeto Núcleo de Concursos 2004 e 2005 - Convênio nº 1245.

[ANEXO III]

FORMULÁRIO DE ENTREVISTA INDIVIDUAL

PROJETO: NÚCLEO DE CONCURSO 2004 E 2005 – Convenio 1245

CANDIDATO: ²

VAGA: WEB DESIGN

Critérios objetivos:

A. Formação B. Pontuação exigida: 10 pontos	Ensino Superior Completo em uma das seguintes áreas: Design Gráfico, Comunicação Institucional, Publicidade e Propaganda, Comunicação Social, Artes Visuais, Expressão Gráfica	10
	Pontuação alcançada pelo candidato	10

C. Experiência Profissional Pontuação mínima exigida: 10 pontos	Pontuação máxima atingível	30
Apresentação de Carteira de Trabalho (cópia das páginas que comprovem identificação com foto, qualificação e experiência na função deste edital), ou contrato profissional de autônomo, declaração emitida pelo Empregador (timbrado) que relate as funções desempenhadas e os sistemas utilizados na função conforme requisitos do edital (a cada seis meses somam-se 10 pontos, sendo 30 a pontuação máxima atingível).	Pontuação alcançada pelo candidato: _____ pontos.	

² Este documento possui informações de dados pessoais sigilosas em decorrência da Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do CANDIDATO (A). Não copie ou divulgue seu conteúdo

Curitiba ____/____/ 2023.

COORDENADOR

Esta página faz parte integrante do Edital de Seleção nº 017/2023, Contratação de Profissional Autônomo – Cargo: Web Design – Projeto Núcleo de Concursos 2004 e 2005 - Convênio nº 1245.



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinatura gerado em 15/08/2023 às 11:34:40 (GMT -3:00)

Edital 017-2023 Web Desing - Autônomo NC

 ID única do documento: #1c51b758-c567-4927-8e0d-27d70cb3365e

Hash do documento original (SHA256): 4a35ddbfc22c6c427c36e9c116edc45209acba1f9c877661706a1efa4138cf75

Este Log é exclusivo ao documento número #1c51b758-c567-4927-8e0d-27d70cb3365e e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas (3)

- ✓ **André Feofiloff (Assessoria Juridica)**
Assinou em 15/08/2023 às 12:09:50 (GMT -3:00)
- ✓ **Andressa Paola Avelleda Knapp (Assessoria Juridica)**
Assinou em 15/08/2023 às 12:04:43 (GMT -3:00)
- ✓ **Enio Fabricio O. Ponczek (Diretor Adm e Financeiro)**
Assinou em 15/08/2023 às 12:14:24 (GMT -3:00)

Histórico completo

Data e hora

15/08/2023 às 11:34:39
(GMT -3:00)

15/08/2023 às 12:04:43
(GMT -3:00)

Evento

UNIGEP Unidade de Gestão de Pessoas solicitou as assinaturas.

Andressa Paola Avelleda Knapp (CPF 072.122.099-10; E-mail andressa.paola@funpar.ufpr.br; IP 177.188.206.145), assinou.
Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Data e hora

Evento

15/08/2023 às 12:09:50
(GMT -3:00)

André Feofiloff (CPF 017.731.769-86; E-mail andre.feofiloff@funpar.ufpr.br; IP 200.17.198.2), assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

15/08/2023 às 12:14:24
(GMT -3:00)

Enio Fabricio O. Ponczek (CPF 015.197.309-18; E-mail enio@funpar.ufpr.br; IP 200.17.198.2), assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

15/08/2023 às 12:14:24
(GMT -3:00)

Documento assinado por todos os participantes.